



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES** CNPJ 04.317.145.0001-71, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº1910, bairro Centro, Município de Breves, representada por sua Presidente Sr. LUIZ CARLOS SERAFIM DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições, vem, mediante às necessidades de contratação e do planejamento anual de aquisição essenciais para o desenvolvimento de nossas atividades e das atividades prestadas aos nossos munícipes, requerer a realização de Processo Administrativo, e,

CONSIDERANDO a necessidade de Material de expediente (caixa arquivo, caneta, cola, corretivo, envelope, fita adesiva, grampeador, papel A4, entre outros) para suprir às necessidades de fornecimento dos itens aos setores desta Câmara Municipal, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas executadas por esta casa Legislativa, haja vista que os materiais descritos no Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados em nosso estoque;

CONSIDERANDO que a contratação de materiais de limpeza e higiene se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes na Câmara Municipal de Breves;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição de materiais de higiene e limpeza visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores, vereadores e visitantes que acessam diariamente as instalações da Câmara Municipal de Breves-PA;

CONSIDERANDO que a contratação de Gêneros Alimentícios, tem como prioridade o preparo de café, sucos, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Breves, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Coordenadores, Audiências, Sessões, membros dos demais Poderes, etc;

CONSIDERANDO que a solicitação em tela foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades, e, as quantidades relacionadas visam à manutenção de fornecimento dos respectivos Produtos pelo período de 12 (doze) meses;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

CONSIDERANDO que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa para fornecimento dos produtos em tela;

CONSIDERANDO que na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação";

CONSIDERANDO que a contratação encontra-se amparada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria. Tendo em linha de se considerado o princípio da legalidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

Diante das considerações supracitadas, esta Câmara Municipal de Breves resolve:

- 1- Abrir Processo Administrativo para ***Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de Consumo: Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza e Descartável, Água Mineral e Gêneros Alimentícios, conforme especificações contidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA;***
- 2- Encaminhar os autos à Comissão Permanente de Licitação para que seja providenciado cotação de Preços, Mapa Comparativo de Preços.

Breves-PA, 07 de Fevereiro de 2022

Luiz Carlos Serafim do Nascimento
Câmara Municipal de Breves/PA
Presidente Câmara Municipal